

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO 1555 de 30 de outubro de 2018.

Nomeia Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parceria de que trata a Lei Federal 13.019/14 de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis para diminuição de matérias a serem destinados ao Aterro Sanitário, a promoção de educação ambiental e consumo consciente.

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
 Alixado no quadro de avisos de
 publicações no período de:
30/10/2018 _____/_____/_____

 Servidor
MASE
 Cargo
Recepcionista
 CPF ou RG 145.435.960

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto no art. 2, X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 1552 de 25 de outubro de 2018 o qual “Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/14 e o Decreto Municipal 1552 de 25 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor, especialmente o atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos da Lei 12.305/2010 que determina que o município promova atividades para a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no intuito da diminuição de matérias a serem destinados ao Aterro Sanitário e a promoção de educação ambiental e consumo consciente.

Guar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração e nomeação de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

Considerando a impossibilidade justificada pelo Chefe de Gabinete Plínio dos Santos Pereira de participar da Comissão de que trata este Decreto;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para Chamamento – ou sua eventual dispensa ou inexigibilidade - de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis para a diminuição de matérias a serem destinados ao Aterro Sanitário e a promoção de educação ambiental e consumo consciente, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I – Fábio Rodrigo da Silva–Presidente
- II – Mirene Lopes Moraes
- III – Wanilla Karla Vilas Boas Botelho
- IV – Luciano da Silva
- V – Hafez Tadeu Sadi Júnior
- VI -Antonio Maria Fonseca

Art. 2º- fica designada a advogada municipal, Aracy Renata de Bastos Silveira, para prestar Assessoria Jurídica à Comissão.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão e Assessoria Jurídica, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto 1553 de 26 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ijaci, 30 de outubro de 2018.

Fabiano da Silva Moretti
Prefeito Municipal